



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506160001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506160001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA MUNDIAL RESOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A(O) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.482.943/0001-75, situado na RUA ROCHAEL MOREIRA, SN, CENTRO, São Luís do Curu / CE, neste ato representado pelo ordenador de despesas, Sr(a). TIAGO ALVES DE SOUSA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 60112605354, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MUNDIAL RESOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na MARIA IARA GOMES, 264, ANDAR 1, PARACURU BEACH, Paracuru / CE - CEP: 62.680-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 32.750.702/0001-89, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Klecia maria Moreira luz, portador(a) do CPF/MF Nº 018.617.953-78, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00007.20250428/0001-02, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202506160001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202506160001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 2904.01-2025-PE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506160001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



São Luís do Curu/CE, 10 de fevereiro de 2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ/MF N° 15.482.943/0001-75
TIAGO ALVES DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

MUNDIAL RESOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF N° 32.750.702/0001-89
KLECIA MARIA MOREIRA LUZ
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____